



Número: **0811374-92.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **09/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.162,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DANIEL DE LIMA MOURA (AUTOR)	AMANDA CRISTINA DE CASTRO (ADVOGADO) RODRIGO ANDRADE DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46264 307	09/07/2019 12:08	<u>2-PROCURAÇÃO</u>	Procuração
46264 316	09/07/2019 12:08	<u>3-PESSOAL</u>	Documento de Identificação
46264 322	09/07/2019 12:08	<u>4-DOC. HOSPITALAR</u>	Documento de Comprovação
46264 326	09/07/2019 12:08	<u>5-B.O</u>	Documento de Comprovação
46264 331	09/07/2019 12:08	<u>6-LAUDO DE EVOLUÇÃO</u>	Documento de Comprovação
46264 333	09/07/2019 12:08	<u>7-CARTA DE PAGAMENTO</u>	Documento de Comprovação
46478 485	11/07/2019 16:20	<u>Despacho</u>	Despacho
46770 872	15/07/2019 14:12	<u>Citação</u>	Citação

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE Daniel de Lima Moura, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG sob nº 2008010470880, e CPF sob o nº 603.308.393-81, residente e domiciliado à Rua João Batista de Moraes, nº 20, Alto do Sumaré - Mossoró/ RN.

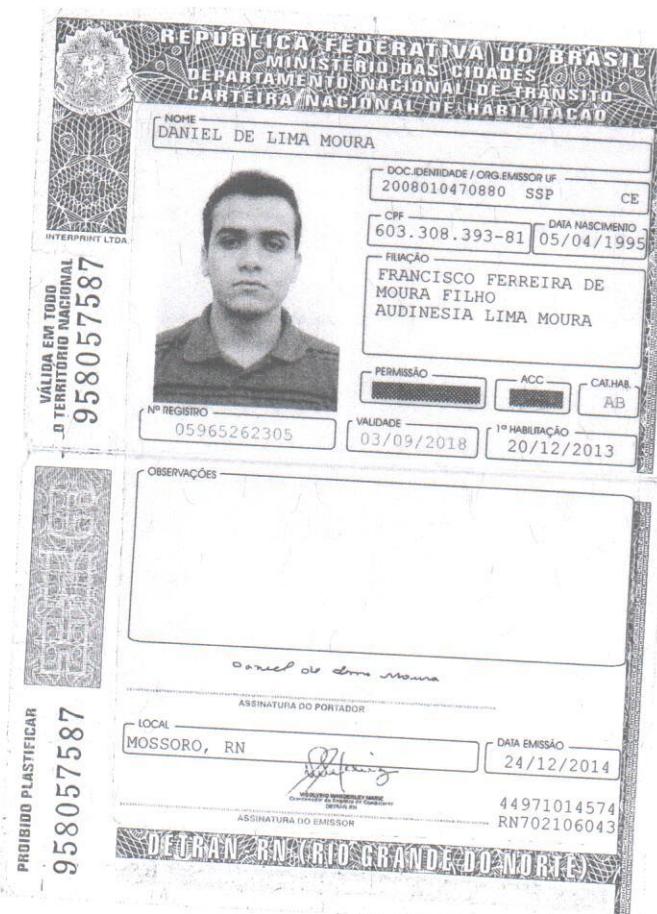
OUTORGADOS **AMANDA CRISTINA DE CASTRO MARQUES ABRANTES** brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RN 7433, e o Sr. Dr. **RODRIGO ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado OAB/RN 11.195, ambos recebem intimações ou notificações no escritório profissional à Rua Julinha Paula, 21, Costa e Silva - CEP: 59.628-720 - Mossoró-RN e/ou à Avenida Senador João Câmara, Sala 01, S/N, Centro - CEP: 59.650-000 - Assú-RN.

PODERES: Confere amplos poderes para o foco geral com a cláusula “ad judicia et extra” para o foro em geral, podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; entrar em acordo, produzir provas e justificações; transigir; firmar compromissos; passar recibos e dar quitação, finalmente tudo mais usar e praticar, requerer e assinar, para o completo e bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

DECLARO também para todos os fins e sob as penas da Lei, que sou pobre no sentido legal, não possuindo recursos de arcar com custas e despesas processuais sem prejuízo do próprio sustento e de minha família, nos termos do art. 4º da Lei 1060/50.

Mossoró-RN, 23 de Outubro de 2018.

*Daniel de Lima Moura
Outorgante





COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3

TIR/12294 PESO/FRETE: 0,00
TO - NÚMERO: SN - ALTO: 0
PESO: 0,00 KG RN 59600-000
115
115

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 15/06/2018 AS 10:22:11

MATRÍCULA:

MÊS / ANO:

9978500

06/2018

DADOS DO CLIENTE

DANIEL DE LIMA MOURA
RUA JOAO BATISTA DE MORAIS, 20 - ALTO DO SUMARE
MOSSORÓ RN 59632-295

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
307.022.816.0023.000	14	3449	1

HIDRÔMETRO:
Y175163482

SITUAÇÃO ÁGUA
LIGADO

SITUAÇÃO ESGOTO
POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (M³): 15

DATA LEITURA: 15/06/2018
LEIT. ATUAL: 126
LEIT. ANT.: 111
DIAS CONSUMO: 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
05/2018	11	03/2018	11	01/2018	14	11
04/2018	10	02/2018	10	12/2017	10	

DESCRICAÇÃO CONSUMO TOTAL(R\$)

ÁGUA

RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)
ATE 10 M³ - R\$ 39,99 POR UNIDADE
11 M³ A 15 M³ - R\$ 4,46 POR M³
10 M³ 39,99
5 M³ 22,30

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL(%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	62,29	1,65	1,03
COFINS	62,29	7,6	4,73

VENCIMENTO: 26/06/2018 TOTAL A PAGAR: 62,29

A CAERN ESTÁ ATUALIZANDO OS DADOS CADASTRAIS DOS SEUS USUARIOS
COLABORE COM O NOSSO CADASTRISTA, OU ACESSE
WWW.CAERN.COM.BR

MONITORAMENTO MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Parâmetros	Turbidez	pH	Colif. Totais	Cloro Residual Livre	Nitrito (clromo N)
MPN - Recomendações	< 5,0 uF	6,0 a 9,5	% de Ausência	0,2 a 2,0 mg/L	≤ 10,0 mg / L
Valores Obtidos	3.84	8.04	100,0 %	0,67	--

82640000000 4 62290006307 5 00997850001 6 06201870003 9



MATRÍCULA	MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
9978500	06/2018	26/06/2018	62,29



caern

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE



FICHA REGISTRO DE ATENDIMENTO
DADOS PESSOAIS

Atendimento
51468478

!VQwq

ESTE PRONTUARIO E PROPRIEDADE DO HOSPITAL. PROIBIDO SER RETIRADO DO HOSPITAL

21/06/2018 19:48:03

Prontuário	Nome do Paciente			Sexo	Nascimento	Idade
16220416	DANIEL DE LIMA MOURA			M	05/04/1995	23
RG	CPF	Carteira Profissional			Estado Civil	
	60330839381				1-CASADO	
Endereço						
R JOAO BATISTA DE MORAIS,20 - SUMARE, MOSSORO(RN) CEP 59600000						
Telefone Residencial	Telefone Trabalho					
99118299						

DADOS DO CONVENIO

Convenio	PERBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE PERFORACOES LTD		
255 HAPVIDA MOSSORO	6 PLANO EMPRESA VIDA TOTAL ENFERMARIA - COLETIVO		
Carteira	Validade		
032LK000004014010			

DADOS DO ATENDIMENTO

Setor	310100-RECEPCAO EMERGENCIA - CM MOSSORO		
Data	Hora	Matricula	Tipo Atendimento
13/06/2018	09:20		2 CONSULTA CLINICA
Médico Atendente	Clinica		
3143678 CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO	1-MEDICA		
Médico Acompanhante	Peso (Kg)	Temperatura (°C)	
CARIMBO / ASSINATURA MÉDICO			

R4310RA - GIULIANA DINIZ LIRA



FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

13/06/2018 09:31

Paciente: DANIEL DE LIMA MOURA	Dt. Nasc.: 05/04/1995	Atendimento: 51468478	Prontuário: 16220416
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto:	Leito: /	
Profissional(is): CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO CRM 7782 [1]	Nº: 24207105	13/06/2018	às 09:24

ANAMNESE

Queixa Principal

PACIENTE COMPARCE COM ESCORIACOES EM MSD, REFERE ACIDENTE DE MOTO HA 2H E 30MIN, NEGA DESMAIO, VOMITO, PERDA DE CONSCIENCIA, OU TRAMA EM REGIAO DE CABECA

[1]

AO EXAME: BEG, EUPNEICO, CORADO, HIDRATADO, VIGIL E ORIENTADO

MMSS: ESCORIAÇÕES EM MSD COM LIMITACAO DE MOVIMENTO

CD: SOLICITO RADIOGRAFIA

Queixa Principal

CID10 R520 DOR AGUDA [1]

Alergias Não [1]

Medicação Em Uso Não [1]

Antecedentes Patológicos Familiar Não [1]

EXAME FÍSICO

Dispensar preenchimento de Sinais Vitais? Sim [1]

DIAGNÓSTICO

CID10 R520 DOR AGUDA [1]

CID10 R520 DOR AGUDA [1]

CLASSIFICAÇÃO DO PACIENTE



FORMULÁRIO EMERGÊNCIA CLINICA

Página 1 de 1

ULTRA SOM SERV MED LTDA - HRF

13/06/2018 11:31

Paciente: DANIEL DE LIMA MOURA	Dt. Nasc.: 05/04/1995	Atendimento: 51468478	Prontuário: 16220416
Convênio: HAPVIDA MOSSORÓ	Posto: POSTO EMERGENCIA	Leito: 310205/2	

Profissional(is): CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO CRM 7782 [1] Nº: 24213563 13/06/2018 às 11:26

ANAMNESE

Queixa Principal

PACIENTE COMPARCE COM ESCORIACOES EM MSD, REFERE ACIDENTE DE MOTO HA 2H E 30MIN, NEGA DESMAIO, VOMITO, PERDA DE CONSCIENCIA, OU TRAMA EM REGIAO DE CABECA

[1]

AO EXAME: BEG, EUPNEICO, CORADO, HIDRATADO, VIGIL E ORIENTADO

MMSS: ESCORIACOES EM MSD COM LIMITACAO DE MOVIMENTO

PACIENTE RETORNA, REFERE QUE CONTINUA COM DIFICULDADE DE MOVIMENTO EM MSD

CD: ORIENTACOES GERAIS
PACIENTE FOI ENCAMINHADO PARA SERVICO DE ORTOPEDIA DE URGENCIA PARA SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO DO CASO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO 02890206467, às 13:13BRT de 14/06/2018



PRESCRIÇÃO MÉDICA

Página 1 de 1

Emissão 13/06/2018 09:31

Paciente: DANIEL DE LIMA MOURA	Dt. Nasc.: 05/04/1995	Atendimento: 51468478
Convenio: HAPVIDA MOSSORÓ	Nº Prescrição: 17423952	Prontuário: 16220416
Posto: REC EMG - HOSP MOSSORÓ	Leito: /	Peso: kg
1.DIPIRONA (500.00mg/ml) Aqua Destilada	1000 mg 18 ml	(AMPL C/500MC Agora EV CRM-7782
2.PROFENID IV (100.00mg) Soro Fisiológico 0,9%	100 mg 100 ml	1FRAP (C/100MG) Agora EV CRM-7782
3.DECADRON (4.00mg/ml) Aqua Destilada	10 mg 17 ml	(AMPL C/4MG) Agora EV CRM-7782

Profissionais CRM-7782 CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO

RP1541

CARLOS MENANDRO DE LIMA FIRMINO 13/06/2018 09:31

10.1.32.204

Happy

GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RODRIGO ANDRADE DO NASCIMENTO
os://pj.e.tjrj.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=1907091202475890000044752969
mero do documento: 1907091202475890000044752969

Num. 46264322 - Pág. 5



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18035039B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 304

KM: 37,9 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 13/06/2018

Hora: 07:00

Policial responsável pelo atendimento: AURISFRAN, matrícula 1301885

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Dupla

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Reta

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Pleno dia

NARRATIVA

No dia 13/06/2018, por volta das 07h00min, no km 37,9 da BR-304, em Mossoró-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão transversal, com vítimas (2 lesionadas). Os veículos envolvidos foram: HONDA/CG 125 FAN KS (V1) e uma BICICLETA (V2). Com base na análise dos vestígios materiais identificados, constatou-se que V1 trafegava na faixa de trânsito do sentido Assu-RN / Aracati-CE, quando, instantes antes da interação entre os veículos, o V1 reduz sua velocidade para sair da rodovia por via marginal. Assim, o V2 que tentou cruzar a pista, colide na transversalmente com o V1 (conforme orientação de danos nos veículos). A colisão ocorreu na faixa de trânsito do sentido Aracati-CE, conforme constatação de fragmentos desprendidos dos veículos e imagens anexadas a esse boletim. Com o impacto, V1 tombou sobre a rodovia, não deixando marcas de frenagens. Após a colisão, o condutor do V2 foi lançado ao solo. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui, conforme constatações em levantamento de local de acidente, conclui-se que o fator contribuinte do acidente foi a falta de atenção, quando ao tentar cruzar a via, ação essa realizada pelo V2. Observações: O local do acidente estava parcialmente desfeito. O local apresentava sinalização horizontal e vertical de acesso a marginal. O veículo V1 não apresentava irregularidade em relação ao licenciamento anual. Com isso, os veículos V1 e V2 foram encaminhados no local aos seus detentores legais ou pessoa indicada pelos condutores. Não ocorria chuva no local no momento do acidente.

EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	



Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito Acidente nº 18035039B01



PRF

IMAGENS PANORÂMICAS



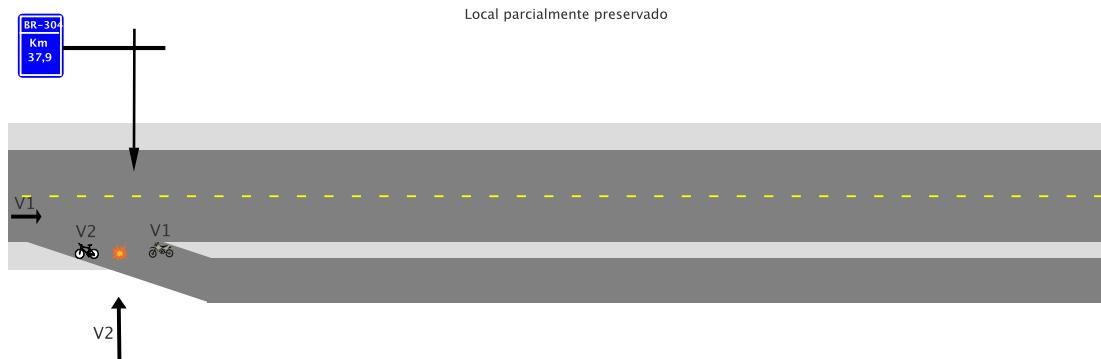
SENTIDO CRESCENTE



SENTIDO DECRESCENTE

AMARRAÇÃO - NÃO REALIZADA

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



ASSU/RN

ARACATI/CE



Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18035039B01



PRF

V1



NNU1661

Placa: NNU1661 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: HONDA/CG 125 FAN KS/2011

Renavam: 00300693680

Chassi: 9C2JC4110BR442894

Tipo de Veículo: Motocicleta

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Saindo da via

Informações complementares: Saindo da via para ter acesso a retorno

PROPRIETÁRIO

Nome: APARECIDA BEZERRA DA SILVA

CPF/CNPJ: 071.856.054-07

Endereço: R BEZERRA, 49, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18035039B01



PRF

V2



TRACIONADOR

Não Se Aplica*

Marca/modelo:

Tipo de Veículo: Bicicleta

Cor: Branca

Chassi:

Manobra no momento do acidente: Cruzando a pista

Informações complementares: Cruzava a via próximo ao viaduto

PROPRIETÁRIO

Nome: SEM INFORMAÇÃO

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Outros

Tipo de receptor: Outro

Informações complementares: FRANKLIN NUNES CLAUDINO - CPF 021.482.974-06 - FILHO DO CONDUTOR DA BICICLETA

* "Não se aplica": veículo cujo conceito legal de emplacamento/registro não se aplica.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18035039B01



PRF

V1



DANIEL DE LIMA MOURA

Placa do veículo: NNU1661

Marca/modelo: HONDA/CG 125 FAN KS

Envolvimento: Condutor

Nome: DANIEL DE LIMA MOURA

CPF: 603.308.393-81

Data de nascimento: 05/04/1995

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Leves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

Informações complementares: Não houve

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Habilitação Nacional **Categoria:** AB **Data primeira habilitação:** 20/12/2013

Nº Registro: 05965262305 **UF:** RN **Data de vencimento da habilitação:** 03/09/2018

Motorista Profissional: Não **Observações CNH:** 99

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Sim

Condutor se recusou a realizar o teste: Não **Resultado:** 0

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA BEZERRA, 49, PINTOS, MOSSORO/RN

Telefone/email: 84 991182099/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18035039B01



PRF

V2



MANOEL BELO DE OLIVEIRA

Placa do veículo: Não Se Aplica

Marca/modelo:

Envolvimento: Condutor

Nome: MANOEL BELO DE OLIVEIRA

CPF: 202.568.503-30

Data de nascimento: 01/01/1945

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Ignorado

Informações complementares: Não houve

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilitado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não

Sinais de uso de substâncias psicoativas: Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA, 3 - CASA, ABOLIÇÃO III, MOSSORÓ/RN

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: Encaminhado ao HRTM em Mossoró



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18035039B01



PRF



Imagens Complementares

Informações Gerais



IMAGEM COMPLEMENTAR 01

V1 - Tracionador - HONDA/CG 125 FAN KS - NNU1661



IMAGEM COMPLEMENTAR 01

V2 - Tracionador - Não Se Aplica



IMAGEM COMPLEMENTAR 01



IMAGEM COMPLEMENTAR 02



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18035039B01



PRF



Imagens Complementares

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / HONDA/CG 125 FAN KS

Placa: NNU1661

Nome do agente: AURISFRAN

Nº BOAT: 18035039B01

Matrícula do agente: 1301885

Data: 13/06/2018

		Item danificado no acidente		
Item	Descrição do Item	SIM*	NÃO**	NA***
1	Garfo dianteiro		X	
2	Mesa superior da suspensão dianteira		X	
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção		X	
5	Chassi		X	
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 0

Dimensão da manta: Pequena

*Item danificado no acidente.

**Item não danificado no acidente ou não existente.

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por AURISFRAN, matrícula 1301885, Policial Rodoviário Federal, em 18/06/2018, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18035039B01 e o número de controle FD160DCED7091B31E2690427918065



Dr. Dixon Fradik M. Lima

CLINICO GERAL | CARDIOLOGIA | CRM 5997

Atestado

Atestado que DANIEL DE LIMA MORAES, 23 ANOS, VITIMADO DE EPILEPSIA PRO-BIELENHA. NO dia 13/06/18, APRESENTOU PAUTA/LUXA-EM COM EFEITO VIREITO.

REALIZOU FRAQUEZÃO CONSERVADOR COM IMobilIZACAO COM TALC POR FAIXAS + ANALGÉSICOS, RECEBENDO ACT.

APRESENTA CORAÇAO SENSIBIL, DIFERENÇAS DE NA EXTENSÃO, PLEXOS COM DIMINUIÇÃO DE FORÇA.

CIA: 553.1

28/06/18
Dr. Dixon Fradik M. Lima
Clínico Geral | Cardiologista
CRM - 5997



()



Buscar no site

A
COMPANHIA SEGURO
DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-
Atendimento) CENTRO DE DADOS E
ESTATÍSTICAS SALA DE
IMPRENSA TRABALHE
CONOSCO

CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora. O prazo para emissão do parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180305626 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA DANIEL DE LIMA MOURA**COBERTURA** Invalidez**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Sabemi Seguradora S/A-Filial Natal-RN**BENEFICIÁRIO** DANIEL DE LIMA MOURA**CPF/CNPJ:** 60330839381**Posição em 19-10-2018 10:34:53**

Desculpe, no momento, não conseguimos localizar informações com os dados que você forneceu. Clique [Aqui](https://www.seguradoralider.com.br/) (<https://www.seguradoralider.com.br/>) para fazer seu pedido de indenização.

Data do Pagamento Valor da Indenização Juros e Correção Valor Total

22/10/2018 R\$ 337,50 R\$ 0,00 R\$ 337,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
25/09/2018	Exigência Documental	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ui__OKJOiYSn0rRRuF8DL7Q==/Jq2Zq1j6Yapi_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyLMp5v1Lthxaf__ioKQDVqlI=)
14/07/2018	Exigência Documental	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/NSV4afOUN7OX+2ri4c0YwA==/PKYHbrYG6xapi_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyLMp5v1Lthxaf__ioKQDVqlI=)
13/07/2018	Aviso de Sinistro	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/kgbF4uycu3w8ChGw9glJ+A==/VAjd4UxqVF0api_key=gETloeUkl8DXJyDgZdZdyLMp5v1Lthxaf__ioKQDVqlI=)

ACESSIBILIDADE

(/Pages/Acessibilidade.aspx)



(/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx)

A

A

A

**COMO PEDIR INDENIZAÇÃO**

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)

<https://www.seguradoralider.com.br/Seguro-DPVAT/Acompanhe-o-Processo>

1/2

[Documentos Invalidez Permanente \(/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx\)](#)
[Documentos Morte \(/Pages/Documentacao-Morte.aspx\)](#)
[Dicas Indispensáveis \(/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx\)](#)

PAGUE SEGURO



[Como Pagar \(/Pages/Pague-Seguro.aspx\)](#)
[Consulta a Pagamentos Efetuados \(/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx\)](#)
[Informações Gerais \(/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx\)](#)

ACOMPANHE O PROCESSO



Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))

(<https://www.seguradoraalider.com.br>)

Serviços

- › Acompanhe seu Processo ([/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx](#))
 - › Consulta a Pagamentos ([/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx](#))
 - › Saiba Como Pagar ([/Pages/Saiba-como-pagar.aspx](#))
 - › Pontos de Atendimento ([/Pontos-de-Atendimento](#))
 - › Como Pedir Indenização ([/Seguro-DPVAL/Como-Pedir-Indenizacao](#))

Dúvidas e Respostas

- A Seguradora Líder-DPVAT ([/Pages/Quem-Somos.aspx](#))
 - Sobre o Seguro DPVAT ([/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx](#))
 - Informações Gerais ([/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx](#))
 - Dicas Indispensáveis ([/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx](#))
 - Dicionário do Seguro DPVAT ([/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT](#))
 - Perguntas Frequentes ([/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes](#))

Atendimento

- › Chat - Atendimento On-line ([/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line](#))
 - › Dúvidas, Reclamações e Sugestões ([/Contato/Duvidas-Reclamacoess-e-Sugestoes](#))
 - › Telefones de Contato ([/Contato/telefones-de-contato](#))
 - › Ouvidoria ([/Contato/Ouvitoria](#))
 - › Canal de Denúncias ([/Contato/canal-de-Denuncias](#))
 - › Mapa do Site ([/Mapa-do-Site](#))

Termos de uso e política de privacidade ([/Pages/Terminos-de-Uso.aspx](#))



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0811374-92.2019.8.20.5106

AUTOR: DANIEL DE LIMA MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2019.

Flávio César Barbalho de Mello

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0811374-92.2019.8.20.5106

AUTOR: DANIEL DE LIMA MOURA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2019.

Flávio César Barbalho de Mello

Juiz de Direito em substituição legal

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)